



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO – PPGTUR-UFRN
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO –
MINTER ITAIPU PARQUETEC – TURMA 2025.2 2026.1
EDITAL Nº 03/2025
*Retificado 07/01/2026 (29/09/2025 - 29/07/2025)***

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo ao curso Mestrado para ingresso, no período letivo 2025.2-2026.1.

1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1 O curso de Mestrado em Turismo tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento do turismo regional, atuando como vetor de dinamização da pesquisa e da produção intelectual em turismo, articulando os vários níveis de ensino voltados para a formação do docente-pesquisador e promovendo a qualificação de profissionais para atuar em instituições de ensino e organizações públicas e privadas que integram o setor. Seu público-alvo abrange professores e pesquisadores na área de turismo e afins; profissionais graduados, atuantes e interessados na área de turismo em nível estratégico para aplicação em organizações privadas; e gestores públicos e privados interessados em formação continuada na área para o desenvolvimento regional.

1.2 As linhas de pesquisa do PPGTUR estão descritas no site do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>), concentrando os temas abaixo indicados, incluindo todos os segmentos do setor turístico:

a) linha 1: Turismo e Desenvolvimento Regional:

Turismo e Desenvolvimento Regional/Local; Políticas Públicas em Turismo; Planejamento e Organização do Turismo; Turismo e Meio Ambiente; Desenvolvimento Sustentável; Turismo Responsável; Turismo e Transformações Socioespaciais; Turismo e Segunda Residência; Religiosidade e Cultura; Estudos de Raça, Gênero e Sexualidades no Turismo; Hospitalidade; Segurança Turística; Eventos Turísticos; Turismo e Lazer; e Turismo e Direitos Humanos.

b) Linha 2: Gestão em Turismo

Turismo, Estratégia e Competitividade; Gestão Ambiental; Turismo, Ética e Responsabilidade Social; Marketing e Comportamento do Consumidor Turístico; Tecnologia





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

da Informação no Turismo; Gestão Estratégica de Pessoas em Turismo e Hotelaria; Planejamento, Implementação e Gestão de Atrativos Turísticos; Gestão de Empresas de Turismo e Hotelaria; Gestão de Destinos Turísticos; Avaliação dos Impactos da Atividade Turística; Gestão de Eventos; Casos para Ensino em Turismo; Turismo e Inteligência Artificial.

1.3 O curso é presencial e gratuito. Considerando-se a natureza deste processo, para oferta de turma na modalidade MINTER, as aulas estão previstas para acontecerem presencialmente no Itaipu ParqueTec, com módulos concentrados em encontros quinzenais que acontecerão nas sextas-feiras e sábados, em período integral (manhã e tarde).

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGTUR os(as) candidatos(as) graduados(as) em qualquer curso superior. Candidatos concluintes, com conclusão e diplomação como especificado deste edital, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo cuja língua materna seja português ou espanhol ou que atestem proficiência em língua portuguesa ou espanhola no ato da inscrição, conforme as normas deste edital descritas no item 7. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa oferece, por este edital, um total de 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado destinadas para (I) candidatos de todos os municípios do Estado do Paraná e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul – CONISUL: Amambai, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Batayporã, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brilhante, Sete Quedas, Sidrolândia, Tacuru, Taquarussu e Vicentina; e (II) candidatos entre os funcionários do Itaipu ParqueTec e Itaipu Binacional.

3.2 As vagas serão distribuídas como segue: a) 6 (seis) vagas serão direcionadas aos funcionários do Itaipu ParqueTec e Itaipu Binacional; e b) 5 (cinco) vagas serão direcionadas aos candidatos do Estado do Paraná e de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no item 3.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

3.3 Todas as vagas serão ofertadas na área de concentração “Turismo, Desenvolvimento e Gestão”, distribuídas entre as linhas de pesquisa: a) Turismo e Desenvolvimento Regional; e b) Gestão em Turismo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo regido por este Edital trata da seleção de candidatos ao Programa de Cooperação Interinstitucional aprovado pela CAPES em março de 2025, referente à oferta de MINTER em Turismo em parceria interinstitucional com o Itaipu ParqueTec para atender exclusivamente à dois públicos-alvo específicos: (I) candidatos do Estado do Paraná e de Mato Grosso do Sul; e (II) funcionários do Itaipu ParqueTec e da Itaipu Binacional.

4.2 A entrada dos candidatos aprovados por este processo seletivo ~~ocorrerá~~ **está prevista para ocorrer** no período letivo ~~2025-2~~ **2026.1**, respeitando número de vagas disponíveis por público alvo e a ordem de classificação final, considerando-se o número de vagas ofertadas.

4.3 O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes permanentes do PPGTUR, indicada e aprovada pelo Colegiado e designada através de portaria.

4.4 O Processo de Seleção para o mestrado em Turismo tem como objetivo selecionar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Curso, e será constituído de 5 (cinco) etapas, a saber:

4.5 Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas:

4.5.1 Eliminatória, constituída de verificação dos documentos anexados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 6 do presente Edital.

4.5.2 Serão eliminados nesta etapa os candidatos que não submeterem adequadamente todos os documentos solicitados. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.6 Etapa 2 – Proposta de Projeto de Dissertação:

4.6.1 Eliminatória e classificatória, constituída de avaliação da proposta escrita, em que deve constar a linha de pesquisa a qual se propõe vincular o projeto, bem como a estrutura e conteúdo, conforme Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

4.6.2 A proposta escrita do projeto de dissertação deverá ser anexada no ato da solicitação de inscrição, junto aos documentos necessários, conforme item 6 do presente Edital.

4.6.3 Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Caso contrário, o candidato proponente será eliminado.

4.6.4 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na avaliação da proposta de pesquisa.

4.6.5 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios: a) Relevância do tema e aderência à linha de pesquisa; b) Contextualização, clareza e pertinência dos objetivos; c) Profundidade teórica, consistência, relevância e atualização da bibliografia; d) Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos; e e) Qualidade da redação e organização do texto.

4.7 Etapa 3 - Defesa e Arguição de Projeto de Dissertação:

4.7.1 Eliminatória e classificatória, constituída de avaliação da apresentação oral, por meio da plataforma Google Meet ou similar, em que os candidatos terão até 25 minutos para defender a proposta de pesquisa apresentada.

4.7.2 O tempo da defesa será dividido da seguinte forma:

4.7.2.1 Os candidatos terão até 10 minutos para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação.

4.7.2.2 Os 15 minutos subsequentes serão utilizados para a arguição da Comissão de Seleção, sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões teóricas sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e as teorias relacionadas à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico no turismo, conforme referências indicadas no Anexo II deste Edital.

4.7.3 Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.

4.7.4 Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa na data especificada no calendário do processo seletivo, por meio de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), contendo o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para arguição pela banca no horário definido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

4.7.5 Cada candidato deve solicitar permissão no seu respectivo link até 05 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado, com tolerância máxima de 05 minutos de atraso. Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

4.7.6 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na avaliação da defesa do projeto de dissertação.

4.7.7 Esta etapa será avaliada com base nos seguintes critérios: a) Habilidade de comunicação para exposição da síntese da proposta; b) Segurança e domínio do conteúdo; c) Capacidade de argumentação; d) Domínio das teorias relacionadas à linha de pesquisa; e e) Domínio das teorias e metodologias relacionadas à construção do conhecimento no turismo.

4.8 Etapa 4 - Análise de Currículo:

4.8.1 Classificatória, constituída da análise do currículo anexado e que deve seguir o modelo Lattes atualizado, disponível na página do CNPq (www.cnpq.br/lattes). Deverão constar dados completos de identificação pessoal, formação e trajetória acadêmica, atividades profissionais e produção científica. Somente serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica, ou seja, produções datadas a partir de 2020, avaliados em periódicos indexados pelo Qualis CAPES vigente na área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”.

4.8.2 No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas e outros documentos oficiais encaminhados no ato da inscrição via sistema.

4.8.3 Os fatores que serão considerados no momento da análise do currículo são:

FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica em turismo	15 pontos
Formação acadêmica em outras áreas	08 pontos
Formação acadêmica em cursos <i>lato sensu</i> ou de extensão com carga horária mínima de 360 horas cada	05 pontos por atividade, limitado a 10 pontos
Experiência profissional em turismo de, no mínimo, 3 meses por atividade	01 ponto por ano, limitado a 05 pontos
Experiência em atividades acadêmicas no campo do turismo como professor de Ensino, Médio, Técnico e Superior	02 pontos por ano, limitado a 15 pontos
	Publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Turismo, limitado a 60 pontos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Experiência em pesquisa e produção acadêmica e intelectual	A pontuação de cada artigo será realizada com base no Índice h5 do Google Acadêmico. Para os periódicos cujas informações não estiverem disponíveis na página oficial do Google Acadêmico, será utilizado de modo alternativo o aplicativo Publish or Perish.
	Livros com ISBN, limitado a 30 pontos Autoria de livro = 20 Organização = 10 Capítulo = 5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos de turismo de abrangência nacional ou internacional	01 ponto por trabalho apresentado, limitado a 10 pontos

4.8.4 Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.8.5 A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota atribuída ao melhor currículo.

4.8.6 Para pesquisadores que comprovarem maternidade, paternidade ou guarda de menores por um período mínimo de 180 dias entre 2020 e 2025, fica assegurada a extensão do prazo para 2019-2025, com base na Lei Mãe Cientista (Lei nº 14.925/2024).

4.9 Etapa 5 – Resultado Final:

4.9.1 O Resultado Final consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC.

4.9.2 A classificação de cada candidato no Resultado Final se dará pela nota classificatória calculada pela média ponderada, de acordo com a média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2, 3 e 4, considerando-se os seguintes pesos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PESO
Proposta de projeto de dissertação	4,0
Defesa de projeto de dissertação	4,0
Currículo	2,0





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

4.9.3 Para efeito de desempate da classificação final, considera-se a seguinte ordem de precedência: 1) a maior nota na Etapa 2; 2) a maior nota na Etapa 3; 3) a maior nota na Etapa 4; e 4) a maior idade.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia publicada na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>).

5.2 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) na Etapa de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência: a) Maior nota na Etapa 2; b) Maior nota na Etapa 3; c) Maior nota na Etapa 4; e d) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

5.3.1 Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

5.3.2 Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

5.4 Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

5.5 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como última instância deliberativa.

5.6 O candidato aprovado neste processo seletivo para Turma MINTER Itaipu ParqueTec em ~~2025~~ **2026** não terá direito a concessão de bolsas regulares de estudo concedidas pelas agências de fomento de pós-graduação durante o período do curso.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

6.1.1 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

6.2 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

6.3 A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social precisará inserir em PDF no formulário de solicitação de inscrição o requerimento disponível no Anexo III, e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

6.4 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. O





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO

7.1 No ato da solicitação de inscrição, os candidatos deverão anexar eletronicamente os arquivos pelo site do SIGAA, no formato PDF, dentro do período estabelecido pelo calendário.

7.2 O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.

7.3 Todos os candidatos deverão encaminhar os documentos originais digitalizados, de acordo com a relação a seguir:

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Declaração emitida pela coordenação do curso em andamento, atestando previsão de colação de grau até ~~agosto de 2025~~ **fevereiro de 2026**;
- b) Histórico do curso de graduação;
- c) RG e CPF para os candidatos brasileiros;
- d) Passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros no país;
- e) Currículo lattes, acompanhado de documentação comprobatória;
- f) Proposta de pesquisa de dissertação no formato indicado no Anexo I;
- g) Declaração funcional fornecida pelo Itaipu ParqueTec ou Itaipu Binacional para a inscrição em demanda interna; ou comprovante de residência para a modalidade de demanda de ampla concorrência, em que conste o endereço exclusivamente em nome do candidato (não sendo aceito o nome de terceiros nem autodeclaração de residência).

7.3.1 Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGTUR, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso, conforme descrito no item 7.3 (a). No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

7.3.2 A residência de comprovação deve, obrigatoriamente, envolver as área de abrangência da ITAIPU, que envolve todos os municípios do Estado do Paraná e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul – CONISUL: Amambai, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Batayporã, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brillhante, Sete Quedas, Sidrolândia, Tacuru, Taquarussu e Vicentina.

7.3.3 O candidato estrangeiro que não possuir o português ou espanhol como língua materna deverá apresentar, no ato da matrícula, o certificado de proficiência em língua portuguesa ou espanhola, conforme descrito abaixo:

7.3.3.1 Para língua portuguesa, o candidato deverá apresentar a certificação CelpeBras (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>) realizado pelo INEP, sem prazo de validade, em nível mínimo Avançado;

7.3.3.2 Para língua espanhola, o candidato deverá apresentar a certificação DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

7.4 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo IV e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

7.6 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de Pós-Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

7.8 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

7.9 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

7.10 As informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>).

8 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Turismo para ingresso em 2025.2 obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA / 2026
Realização da solicitação de inscrições via SIGAA (ver item 5.1)	03/06/25 a 09/02/26 03/06/25 a 27/02/26
Etapas 1 - Divulgação da homologação das solicitações de inscrição	19/02/26 05/03/26
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 1	20/02/2026 06/03/26
Resposta à recurso interposto na Etapa 1	23/02/2026 09/03/26
Etapas 2 - Divulgação do resultado da proposta de projeto	25/02/2026 10/03/26
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 2	26/02/2026 11/03/26
Resposta à recurso interposto na Etapa 2	27/02/2026 12/03/26
Etapas 3 - Divulgação do cronograma das bancas de defesa e arguição de projeto	02/03/2026 13/03/26
Realização das bancas de defesa de projeto	03 e 04/03/2026 16 e 17/03/26
Divulgação do resultado da defesa de projeto	05/03/2026 18/03/26





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 3	06/03/2026 19/03/26
Resposta à recurso interposto na Etapa 3	09/03/2026 20/03/26
Etapa 4 - Divulgação do resultado da análise de currículo	11/03/2026 23/03/26
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 4	12/03/2026 24/03/26
Resposta à recurso interposto na Etapa 4	13/03/2026 25/03/26
Etapa 5 - Divulgação do Resultado Final	16/03/2026 26/03/26
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	17/03/2026 27/03/26
Resposta à recurso interposto ao Resultado Final	18/03/2026 30/03/26
Data máxima para confirmar interesse na vaga pelo e-mail ppgtur@ccsa.ufrn.br (ver item 9.1 abaixo)	27/03/2026 06/04/26
Período de matrícula (previsto)	02 e 03/04/2026 09 e 10/04/26
Início das aulas (previsto)	10/04/2026 17/04/26

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar certificado de Exame de Proficiência em Inglês até o dia 30 de abril de 2027.

8.2.1 São aceitos exames emitidos pela COMPERVE/UFRN ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior (Nota mínima = 7,0), TOEFL (Nota mínima = 400), TOEIC (Nota mínima = 660) e IELTS (Nota mínima = 5,0), com data de realização a partir 01 de janeiro de 2019.

8.3 As datas previstas de matrícula e início das aulas estão sujeitas à alteração em virtude da conclusão do processo interno de cooperação entre as instituições envolvidas.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e em cursar o Mestrado no PPGTUR até às 18h do dia ~~27 de março~~ **06 de abril de 2026**, pelo e-mail ppgtur@ccsa.ufrn.br, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGTUR”. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente (se houver) será convocado em seu lugar.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

9.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

9.3 Em caso de desistência de matrícula, serão convocados candidatos aprovados que estejam em suplência. O prazo limite para convocação de suplentes é de no máximo 15 dias após o período de matrícula.

9.4 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa.

9.5 A definição da orientação dos candidatos aprovados será recomendada pela Comissão de Seleção e homologada pelo colegiado do PPGTUR.

9.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES.

9.7 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

10.3 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

10.4 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

10.6 Esclarecimentos de dúvidas poderão ser realizadas exclusivamente via Secretaria do PPGTUR por meio dos seguintes contatos: Fone: (84) 99193-6458, e-mail: ppgtur@ccsa.ufrn.br.

Natal, 02 de junho de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Lanzaolini
Presidente da Comissão de Seleção do PPGTUR



Av. Sen. Salgado Filho, Prédio do CCSA, S/N, Campus Universitário, Lagoa Nova,
CEP-59072-970, Natal/RN - Fone (84) 99193-6458 – ppgtur@ccsa.ufrn.br
www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO**

A proposta de pesquisa de dissertação de que trata o presente edital deve representar proposta individual do candidato e ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro e orientação: página 1 – capa (título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa – Turismo e Desenvolvimento Regional ou Gestão em Turismo, temática de pesquisa, local, ano); página 2 e demais em sequência de elementos – resumo; problemática; justificativa; objetivos geral e específicos; fundamentos teóricos; metodologia e estratégias de ação; cronograma; referências. Arquivos fora desse padrão poderão sofrer penalidade de nota, a critério da Comissão de Avaliação.

A proposta de pesquisa deve ser formatada em papel A4; margens esquerda e superior 3,0; margens direita e inferior 2,0; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 cm; mínimo de 06 e máximo de 10 páginas, tudo incluso. Arquivos fora desse padrão poderão sofrer penalidade de nota, a critério da Comissão de Avaliação.

A formatação geral do trabalho e a apresentação de citações e referências devem estar adequadas às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, sob pena de desclassificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO II

Referências gerais para as duas linhas de pesquisa:

CAMPODÔNICO, R.; CHALAR, L. El Abordaje Interdisciplinario en el turismo: el campo de análisis TEMA como propuesta metodológica. **Estudios y Perspectivas en Turismo**, v. 26, p. 461-477, 2017. <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=180750377012>

LOHMANN, G. *et al.* O Futuro do Turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v. 16, e-2456, 2022. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v16.2456>

SAMPAIO, Eliane Avelina de Azevedo. (2022). Cientificidade nos estudos do turismo. Teorias, dicotomias e o desafio da consolidação epistemológica. **PASOS Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**. Vol. 20. N.3. <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2022.20.040>

SANTOS, G. E. de O. (2023). Cinco mitos sobre a pesquisa científica em turismo. **Revista Brasileira de Pesquisa Em Turismo**, 17, 2750. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v17.2750>

TRIBE, John.; LIBURD, Janne J. (2016). The tourism knowledge system. **Annals of Tourism Research**, v. 57 p. 44-61, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.annals.2015.11.011>

Referências específicas para a linha de Turismo e Desenvolvimento Regional:

ALMEIDA-GARCÍA, F.; CORTÉS MACÍAS, R.; Parzych, K. (2021). Tourism Impacts, Tourism-Phobia and Gentrification in Historic Centers: The Cases of Málaga (Spain) and Gdansk (Poland). **Sustainability**, 13, 408. <https://doi.org/10.3390/su13010408>

COUTINHO, A. C. A.; NÓBREGA, W. R. de M. (2019). Governança em destinos turísticos: desafios na sociedade contemporânea. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, 13(3), 55–70. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v13i3.1543>

HALL, C. M. (2021). Tourism and the Capitalocene: From Green Growth to Ecocide. **Tourism Planning & Development**, 19(1), 61–74. <https://doi.org/10.1080/21568316.2021.2021474>

VELASCO, M. (2016). Entre el poder y la racionalidad: gobierno del turismo, política turística, planificación turística y gestión pública del turismo. **PASOS Revista de Turismo**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

y **Patrimônio Cultural**. V. 14 N. 3. Special Issue, pp. 577-594. http://www.pasosonline.org/Publicados/14316/PS316_02.pdf

Referências específicas para a linha de Gestão em Turismo:

NUSRANINGRUM, D. The Sustainability of Competitive Strategy in the Tourism Services Industry. **European Journal of Business and Management Research**, 2022, 7(4), 60–65. <https://doi.org/10.24018/ejbmr.2022.7.4.1475>

REILLY, P. Building customer centricity in the hospitality sector: the role of talent management. **Worldwide Hospitality and Tourism Themes**, v. 10, n. 1, p. 42-56, 2018. <https://doi.org/10.1108/WHATT-10-2017-0068>

SANTOS, R.; RIBEIRO, L. C. S.; TAKASAGO, M. The productive interdependence of tourist activities in Brazil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v. 18, 2024. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v18.2886>

SOUZA, J.; MENDES-FILHO, L.; BUHALIS, D. Evaluating the effectiveness of tourist advertising to improve the competitiveness of destinations. **Tourism Economics**, v. 26, n. 6, p. 1001-1020, 2020. <https://doi.org/10.1177/1354816619846748>



Av. Sen. Salgado Filho, Prédio do CCSA, S/N, Campus Universitário, Lagoa Nova,
CEP-59072-970, Natal/RN - Fone (84) 99193-6458 – ppgtur@ccsa.ufrn.br
www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim
específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação
em Turismo, atendimento pelo meu nome social:

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade/Estado data mês

Assinatura do candidato



Av. Sen. Salgado Filho, Prédio do CCSA, S/N, Campus Universitário, Lagoa Nova,
CEP-59072-970, Natal/RN - Fone (84) 99193-6458 – ppgtur@ccsa.ufrn.br
www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Cidade, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Assinatura dos membros da Comissão



Av. Sen. Salgado Filho, Prédio do CCSA, S/N, Campus Universitário, Lagoa Nova,
CEP-59072-970, Natal/RN - Fone (84) 99193-6458 – ppgtur@ccsa.ufrn.br
www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur